



ESTADO DO PARANÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**

CNPJ 75.845.511/0001-03

**LEI Nº 10/2006**

*Cria Quadro de Empregos Públicos do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 04/2006.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica criado o Quadro Único de Empregos Públicos do Poder Executivo Municipal, objetivando operacionalizar e executar o PSF – Programa Saúde da Família, regidos pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, composto pelos seguintes empregos:

<b>EMPREGO/CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>SALÁRIO (R\$)</b>
Médico/40	01	4.611,91
Auxiliar de Enfermagem/40	02	426,12
Enfermeiro/40	01	1.670,06
Agente Comunitário de Saúde/40	05	302,77

**Art.2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente as disposições em contrário.

Lupionópolis, 03 de abril de 2006.

  
**JOSÉ CARLOS TIBÉRIO**  
*Prefeito*